



MUNICÍPIO DE JECEABA

Trabalho & Progresso

Decreto nº 06 de 17 de fevereiro de 2023.

“RETIFICAÇÃO DO DECRETO
01/2023, FERIADO DE CARNAVAL DOS
DIAS 20, 21 E 22 DE FEVEREIRO”.

O Prefeito Municipal de Jeceaba, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Jeceaba e,

CONSIDERANDO que equivocadamente constou o dia 21 e 22 de fevereiro como feriado nacional;

CONSIDERANDO que os referidos dias tradicionalmente e culturalmente são destinados às festividades carnavalescas;

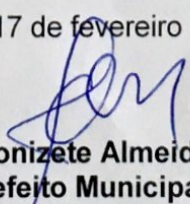
CONSIDERANDO que já estava previsto no calendário oficial como dias de folga, RESOLVE:

Art. 1º Retificar os dias 21 e 22 de fevereiro de 2023 a constar como Feriado Facultativo Municipal;

Art. 2º As repartições públicas municipais não terão funcionamento, **exceto** àquelas em função da sua atividade e emergência como as da área da saúde;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município revogando as disposições em contrário.

Jeceaba, 17 de fevereiro de 2023.

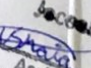

José Donizete Almeida Maia
Prefeito Municipal

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/n

CEP 35.498-000 – MG

Fone: (31)3735.1275

E-mail: gabinete@jeceaba.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
CERTIDÃO
Certifico que cópia do presente documento
foi publicado na data indicada abaixo, através
de fixação no Quadro de Avisos no saguão da
Prefeitura Municipal.
Firmo a presente
Jeceaba, 17 / 02 / 2023

Assinatura/Matrícula do Responsável